



Programa de Integridade



voar mais alto





PUC
RIO



Reitor

Pe. Anderson Antonio Pedroso, S.J.

Vice-Reitora Acadêmica (Ensino e Pesquisa)

Profa. Marley Vellasco

Vice-Reitor Administrativo

Prof. Leonardo Lima

Vice-Reitor Comunitário

Prof. Renato Callado

Vice-Reitor de Desenvolvimento e Inovação

Prof. Marcelo Gattass

Vice-Reitora de Extensão e Estratégia Pedagógica

Profa. Jackeline Farbiarz

Vice-Reitor de Infraestrutura e Serviços

Prof. Luiz Fernando Martha

A presente versão do documento Programa de Integridade foi aprovada pelo Conselho Universitário da PUC-Rio em sessão realizada em 19/06/2024.

**GRUPO DE TRABALHO DO
PROGRAMA DE INTEGRIDADE PUC-RIO:**

Prof. Edgar Lyra
(Departamento de Filosofia)

Sra. Isabela Achkar Farah
(Vice-Reitoria Acadêmica)

Dra. Mariele Escocard
(Assessoria Jurídica)



Mensagem do Reitor

O Programa de Integridade, ora apresentado em sua descrição geral e submetido às instâncias máximas da Universidade visa dar transparência aos processos institucionais da PUC-Rio e cuidar com diligência do seu aprimoramento. Precisa, por isso, ser não apenas eficiente, mas inspirador e agregador. É muito importante que toda a Comunidade Universitária compreenda a sua necessidade e linhas estruturais, de modo a zelar pela sua instituição e bom funcionamento.

Dados os desafios do tempo presente, o Programa de Integridade é essencial ao funcionamento da Universidade e ao cuidado com os seus membros e parceiros. Precisa dialogar com as demais instâncias de governança ética da Universidade e, no plano externo, nacional e internacional, precisa sintonizar-se com as melhores práticas de conformidade e respectivos ordenamentos legais.

A demanda por Programas de Integridade se encontra tão amplamente disseminada pelos âmbitos produtivos das sociedades contemporâneas, públicos e privados, que a vigência desses programas vai se tornando imperativa para a assinatura de convênios, contratos e recebimento de doações de possíveis parceiros e partes interessadas.

Mas, não apenas a adequação a esses novos parâmetros de governança sustentável justifica a sua adoção. É sobretudo da Comunidade Universitária a demanda por processos transparentes e confiáveis de regulação das suas diferenças, sobre os quais possam se assentar e florescer sua inventividade, engenho, reflexão e ação responsável.

Pe. Anderson Antonio Pedroso, S.J.

Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro | PUC-Rio

Índice

1. APRESENTAÇÃO DA PUC-RIO	7
2. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	7
3. COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO	9
4. INSTÂNCIA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	9
5. DEMAIS INSTÂNCIAS CONSTITUINTES DO AMBIENTE DE INTEGRIDADE	10
5.1 OUVIDORIA E CANAL DE ÉTICA	10
5.2 COMISSÃO DE INTEGRIDADE	11
5.3 ASSESSORIA JURÍDICA	11
5.4 DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	12
5.5 DIRETORIA FINANCEIRA	12
5.6 AUDITORIA EXTERNA	12
6. ANÁLISE DE PERFIL E RISCOS	12
7. GOVERNANÇA E PROCESSO DECISÓRIO	14
8. AMBIENTE DE CONTROLE	14
9. NORMATIVOS ASSOCIADOS	14
9.1 NORMATIVOS INSTITUCIONAIS	15
9.1.1 ESTATUTOS DE FACULDADES CATÓLICAS E DA PUC-RIO	15
9.1.2 REGIMENTO INTERNO DA PUC-RIO	15
9.1.3 MARCO REFERENCIAL	15
9.1.4 PLANO DE CARREIRA DOCENTE	15
9.1.5 PLANO DE CARGOS DOS FUNCIONÁRIOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS	16
9.1.6 EM PROCESSO DE APROVAÇÃO	16
9.1.7 EM PROCESSO DE ELABORAÇÃO	16
9.1.8 CONFORMIDADE DOS NORMATIVOS	17
9.1.9 HIERARQUIA DAS NORMAS	17
9.1.10 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA	17
9.2 NORMATIVOS DE CONDUTA PESSOAL	17
9.2.1 EM PROCESSO DE ELABORAÇÃO	17
9.3 NORMATIVOS DE PROCESSOS DE INTEGRIDADE	18
9.3.1 EM PROCESSO DE ELABORAÇÃO	18
10. DILIGÊNCIAS	18
11. PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS E MEDIDAS DISCIPLINARES	18
12. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO	19
13. GOVERNANÇA DO PROGRAMA E MONITORAMENTO CONTÍNUO	19
14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	19
15. REFERÊNCIAS	20

1. Apresentação da PUC-Rio

A Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro é uma instituição comunitária de Educação Superior, filantrópica e sem fins lucrativos, que visa produzir e propagar o saber a partir das atividades de ensino, pesquisa e extensão, tendo por base o pluralismo e debates democráticos, objetivando, sobretudo, a reflexão, o crescimento e enriquecimento da sociedade. Como universidade particular e confessional possui um caráter comunitário, estando ligada a um grupo social que aceita a inspiração da tradição humanístico-cristã da Igreja Católica e, ainda, em sua atuação, se concebe como uma Instituição prestadora de um serviço de interesse público.

Nos termos do seu Estatuto, a PUC-Rio tem suas altas finalidades realizadas sob a autoridade suprema do Grão Chanceler.

Constituída em 1941 como Faculdades Católicas, então formadas pelas faculdades de Direito e de Filosofia, a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro tem sólido compromisso com a excelência acadêmica, com os valores humanísticos, com a ciência e com a ética cristã, empenhando-se para alcançar o que há de melhor na produção e divulgação do saber.

Em 1946, foram aprovados os estatutos da Universidade Católica do Rio de Janeiro e, em 1947, por um Decreto da Congregação dos Seminários do Vaticano, a Universidade recebeu o título de Pontifícia Universidade Católica.

Em 1955, a Universidade se transferiu para o atual *campus* da Gávea, onde são ministrados cursos de graduação, programas de pós-graduação *stricto sensu*, além de cursos de extensão e de pós-graduação *lato sensu*.

Há mais de 80 anos, a PUC-Rio concilia excelência acadêmica, compromisso com a sociedade brasileira, subsídios às políticas públicas e atuação para o mercado. Recentemente, tem implementado as melhores práticas de governança no desempenho de suas atividades, adotando um Programa de Integridade específico para a sua natureza.

2. Apresentação do Programa de Integridade

A PUC-Rio, como uma Instituição Educadora, acredita na cooperação de professores, funcionários e alunos, bem como, de todos seus colaboradores, na promoção dos direitos da Comunidade, e na construção de um ambiente íntegro, sustentável e fiel aos compromissos contidos no seu Estatuto, Regimento Interno, Marco Referencial e no Código de Conduta Ética.

De forma a assegurar que suas atividades sejam desenvolvidas seguindo tal caminho, a PUC-Rio discute e aprova seu Programa de Integridade, composto de um conjunto de boas práticas para fomentar e manter uma cultura de integridade, e assegurar o cumprimento de normas internas e externas, em especial da legislação anticorrupção.

O Programa de Integridade da PUC-Rio, tendo como referência o Decreto nº 11.129/2022, que regulamenta a Lei nº 12.846/2013, consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e garantia de que haja mecanismos para a notificação de irregularidades, buscando a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com objetivo de:

- Prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira; e
- Fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional.

O Programa de Integridade é estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e os riscos identificados nas atividades da Universidade, e é monitorado visando garantir sua efetividade. Precisa interagir com todo o ecossistema universitário e, em especial, com as demais iniciativas e instâncias institucionalmente comprometidas com ética, transparência e diálogo, de modo a instituir uma governança ética realmente diligente e eficaz.

Cabe ao programa dar confiabilidade e conformidade aos vários instrumentos e instâncias de gestão e controle, funcionando como instrumento de apoio aos gestores, auxiliando nas suas tomadas de decisão e trazendo mais segurança às atividades universitárias. O seu propósito é conferir coerência e credibilidade às estruturas e aos processos da governança, contribuindo para elevar o bem-estar na Universidade e fortalecendo a sua reputação.

O Conselho Universitário, órgão colegiado estatutário que exerce a atividade normativa, acadêmica e jurisdicional de superior instância na PUC-Rio, é a instância de aprovação do Programa de Integridade, bem como é a instância competente para aprovar os normativos que constituem o Programa, que serão oportunamente submetidos à sua aprovação.

Este Programa vincula a responsabilidade dos discentes, docentes, todos os colaboradores e atividades da Universidade, em todos os níveis da organização, bem como a fornecedores e demais parceiros, ou aqueles que eventualmente possam representar a PUC-Rio nas relações com agentes públicos e privados.

Desta forma, a PUC-Rio atua na prevenção, detecção e correção de atos que possam lhe causar danos materiais e imateriais, inclusive à sua imagem ou a qualquer membro de sua comunidade. Nesse sentido, reforça os valores de sua Identidade e Missão, como Universidade católica confiada à Companhia de Jesus pela Arquidiocese do Rio de Janeiro, e fortalece os laços de todas as partes interessadas.

3. Comprometimento da Alta Administração

Os órgãos colegiados de direção, os titulares da Reitoria, das Vice-reitorias, dos Decanatos, das Coordenações Centrais e dos Departamentos da PUC-Rio estão comprometidos com a implementação deste Programa de Integridade e com a efetividade das normas que regem a Universidade, em especial, aquelas que versam sobre conformidade, transparência, segurança e saúde, responsabilidade social e ambiental e relacionamentos com os diversos segmentos que interagem com a Universidade.

Os dirigentes da PUC-Rio comprometem-se a cultivar um ambiente diverso e inclusivo, caracterizado pela liberdade de ideias, de ensinar e aprender; pelo respeito à diversidade de pertença religiosa, bem como o respeito às pessoas e aos direitos humanos.

Os dirigentes da PUC-Rio têm o dever de liderar a busca pela excelência acadêmica e apoiar o desenvolvimento da pesquisa científica, colocando a instituição a serviço da sociedade.

Os dirigentes da PUC-Rio devem cumprir fielmente a legislação brasileira e observar as boas práticas de prevenção, detecção e correção de fraudes e atos lesivos à Administração Pública brasileira ou estrangeira.

4. Instância Responsável pelo Programa de Integridade

A Coordenação Central de Integridade, vinculada ao Conselho Universitário, é a instância interna responsável pelo desenvolvimento, aplicação, monitoramento e fiscalização do cumprimento do Programa de Integridade da PUC-Rio, nos termos previstos no artigo 57 do Decreto nº 11.129/2022. Neste sentido, cabe à Coordenação Central gerir e monitorar a execução e evolução dos mecanismos e procedimentos que compõem o programa, promovendo o seu aprimoramento contínuo.

Dentre as atribuições da Coordenação Central de Integridade, as quais serão posteriormente submetidas ao escrutínio do Conselho Universitário, destacam-se a gestão matricial do Programa de Integridade da PUC-Rio, a representação formal da Universidade perante órgãos reguladores e parceiros comerciais em assuntos de integridade, incluindo auditorias e diligências; a emissão de pareceres de integridade, para matérias específicas, fornecendo subsídios e amparando determinadas decisões.

A Coordenação Central de Integridade é uma estrutura permanente da Universidade, com autonomia, autoridade e acesso a todas as informações necessárias ao exercício de suas atribuições. O mandato de seu titular, a possibilidade de recondução e eventual estabilidade provisória após o término do mandato serão oportunamente definidos em reunião do Conselho Universitário, em consonância com a *Política de Integridade* (Ver item 9.3.1 deste documento).

5. Demais Instâncias Constituintes do Ambiente de Integridade

A PUC-Rio acredita que uma atuação sistêmica e integrada permite a utilização de vários instrumentos de gestão e de controle, que funcionam em conjunto, de forma interdependente e complementar, permitindo o aperfeiçoamento de ações e processos na sua estrutura de governança.

Assim, além da Coordenação Central, são elementos basilares do Programa de Integridade da PUC-Rio, a Ouvidoria, responsável também pela gestão do Canal de Ética, e a Comissão de Integridade. Cabe ainda destacar, como instâncias desta atuação sistêmica, a Assessoria Jurídica, a Diretoria de Recursos Humanos, a Diretoria Financeira e a Auditoria Externa.

5.1 Ouvidoria e Canal de Ética

A Ouvidoria tem o propósito de dialogar com todas as partes interessadas, cultivando um ambiente de confiança e fortalecendo a cultura de transparência da PUC-Rio. Além de receber e tratar manifestações e, mais especificamente, denúncias, endereçando-as à apuração, compete à Ouvidoria monitorar prazos e respostas, mediar de conflitos, requerer documentos e informações necessárias à sua atuação, solicitar providências e emitir recomendações aos gestores da Universidade.

A PUC-Rio se compromete a propiciar as condições necessárias para que docentes, discentes, funcionários e demais partes interessadas participem da implementação deste Programa de Integridade e cooperem com o seu cumprimento, registrando qualquer situação que indique violação de normas internas e externas, sobretudo no que se refere à legislação nacional e aos regulamentos, que se aplicam às suas atividades, sendo vedada qualquer forma de retaliação aos denunciadores, presumindo-se que o fazem de boa-fé.

Os públicos interno e externo da Universidade podem ser atendidos presencialmente, podendo também entrar contato por meio de formulário eletrônico disponível no site da PUC-Rio ou ainda enviar e-mail para ouvidoria@puc-rio.br. A Ouvidoria atua com sigilo e confidencialidade, revelando informações apenas quando estritamente necessário para o tratamento da demanda.

O titular da Ouvidoria, vinculado ao Conselho Universitário, tem autonomia para atuar, dentro de suas atribuições, em defesa dos legítimos interesses que gravitam em torno das atividades da PUC-Rio. As suas atribuições, de forma pormenorizada, o mandato de seu titular, a possibilidade de recondução e eventual estabilidade provisória após o término do mandato serão oportunamente definidos em reunião do Conselho Universitário, em consonância com a *Política de Ouvidoria e de tratamento de denúncias* (Ver item 9.3.1 deste documento).

5.2 Comissão de Integridade

A Comissão de Integridade da PUC-Rio é um órgão de caráter permanente vinculada ao Conselho Universitário, de natureza simultaneamente consultiva e deliberativa, que tem por finalidade apoiar a Alta Administração da PUC-Rio em temas associados à integridade institucional.

A composição do colegiado, o mandato de seus membros, a possibilidade de recondução e eventual estabilidade provisória após o término do mandato serão oportunamente definidos pelo Conselho Universitário, quando da submissão ao seu escrutínio do *Regimento Interno da Comissão de Integridade* (Ver item 9.3.1 deste documento), destacando, desde já, a importância de que a composição da Comissão tenha diversidade, buscando ampliar sua capacidade de escuta e deliberação sobre temas sensíveis.

No exercício de sua função, compete à Comissão de Integridade, de forma exemplificativa, acompanhar o desenvolvimento e a efetividade do Programa de Integridade da PUC-Rio, recomendar a elaboração ou revisão de normas internas, analisar e decidir sobre as consultas de conflito de interesses.

A Comissão de Integridade poderá contar, sempre que necessário, com o suporte de Comissões Setoriais, constituídas no âmbito dos Conselhos Departamentais e das Vice-reitorias.

5.3 Assessoria Jurídica

A Assessoria Jurídica atua, entre outras questões, na prevenção de eventuais desvios e violações legais por meio de consultas e tem autonomia, nos termos da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB), para elaboração de pareceres relacionados aos atos de gestão de maior relevância. Em que pesem as diferenças entre os riscos jurídicos e os riscos de conformidade, essas perspectivas complementares reforçam o compromisso da PUC-Rio de cumprir fielmente a legislação brasileira e observar as boas práticas de prevenção, detecção e correção de fraudes e atos lesivos à sua Administração e à Administração Pública brasileira ou estrangeira.

Devido à importância dos pareceres jurídicos para as contratações e celebrações de parcerias relevantes, bem como para a análise de questões sensíveis relacionadas à instituição, a eventual estabilidade provisória do responsável pela Assessoria Jurídica será avaliada e oportunamente submetida à apreciação do Conselho Universitário, em conjunto com a *Política de Ouvidoria e de tratamento de denúncias* (Ver item 9.3.1 deste documento).

No que se refere aos contratos, a *Política de Contratações e Gestão de Contratos* será oportunamente analisada pelo Conselho Universitário (Ver item 9.3.1 deste documento), estabelecendo quando haverá necessidade de pareceres jurídicos e/ou de conformidade, limites de alçada, entre outros aspectos que confirmam mais segurança jurídica à Instituição.

5.4 Diretoria de Recursos Humanos

A Diretoria de Recursos Humanos atua de forma estratégica, procurando alinhar seus processos, práticas e procedimentos aos objetivos e metas da PUC-Rio. Tem como objetivo atrair e reter os profissionais por meio de processos internos e externos. Para que isso seja possível há o estímulo constante da busca do desenvolvimento profissional e pessoal dos funcionários, dando-lhes todo o suporte necessário para estarem habilitados ao pleno desempenho de suas funções. A criação de um ambiente de diálogo e respeito faz com que a PUC-Rio tenha funcionários motivados e com grande sentimento de pertencimento.

No âmbito deste Programa, compete à Diretoria de Recursos Humanos, providenciar treinamentos específicos a professores e funcionários, bem como centralizar os registros funcionais.

5.5 Diretoria Financeira

A Diretoria Financeira administra os recursos financeiros provenientes da atividade acadêmica e do faturamento de projetos e convênios de pesquisa. Essa Diretoria, responsável pela Contabilidade e pela auditoria interna, efetua a normatização, orientação, acompanhamento e fiscalização da movimentação financeira de todos os Departamentos da PUC-Rio. Realiza também o acompanhamento da emissão das certidões municipais, estaduais e federais e o preparo de declarações fiscais, além de registrar todas as operações realizadas pela Universidade, elaborando balancetes mensais, o balanço anual e diversas demonstrações contábeis previstas na legislação.

5.6 Auditoria Externa

A PUC-Rio utiliza serviços de auditoria, por meio de contrato com empresa independente e imparcial, com atribuição básica de verificar se as demonstrações financeiras refletem adequadamente a realidade da instituição.

6. Análise de Perfil e Riscos

O gerenciamento de riscos é realizado no âmbito institucional e desdobrado nas unidades organizacionais da PUC-Rio.

Os principais riscos institucionais são identificados a partir dos referenciais estratégicos e dos ambientes interno e externo, inclusos no ciclo do planejamento estratégico. São avaliados os possíveis impactos nas perspectivas financeira, operacional e de imagem. O perfil de riscos institucionais é estruturado entre riscos estratégicos, operacionais, de divulgação e de integridade, considerando, para essa segmentação, o contexto de cada evento.

Com base nos processos realizados internamente e, também, em pesquisas e estudos realizados em outras instituições de ensino, a PUC-Rio identifica, preliminarmente, que há maior risco de condutas irregulares nas seguintes situações:

- Relacionamento com autoridades e agentes públicos, especialmente na obtenção de licenças, autorizações e permissões, bem como ao submeter-se a fiscalizações;
- Participação em licitações, convênios e parcerias, especialmente, realizadas por instituições públicas;
- Oferecimento ou recebimento de patrocínios e doações;
- Relacionamento com empresas privadas, especialmente, com fornecedores de produtos e serviços e com empresas parceiras ou patrocinadoras de pesquisa;
- Oferecimento ou recebimento de hospitalidades, brindes e presentes a agentes públicos;
- Respeito à sustentabilidade ambiental;
- Contratação de agentes ou ex-agentes públicos;
- Gerenciamento de contratos, especialmente, com instituições públicas;
- Cumprimento da legislação trabalhista pelas empresas contratadas e subcontratadas da PUC-Rio, garantindo que empregados terceirizados tenham a plenitude de seus direitos respeitados;
- Uso indevido das instalações e equipamentos da PUC-Rio, ou mesmo de terceiros, que estejam localizados nas instalações da Universidade;
- Uso indevido ou não autorizado da marca e da imagem da PUC-Rio;
- Realização e participação de eventos internos ou externos com o uso da imagem da PUC-Rio;
- Relações entre professores, alunos e funcionários, especialmente posicionamentos discriminatórios, assédio moral e assédio sexual;
- Relações entre superiores hierárquicos e subordinados, em todos os âmbitos da relação entre docentes, funcionários e alunos, especialmente assédios moral e sexual, bem como discriminação;
- Relações entre alunos, especialmente bullying, discursos de ódio, cancelamentos, assédios, qualquer forma de discriminação ou condutas incompatíveis com a boa convivência na Universidade, nos termos do seu Regimento Interno;
- Realização de pesquisas acadêmicas, quanto à não observância dos valores da PUC-Rio e dos termos do seu Código de Ética e Conduta, especialmente os relativos à propriedade intelectual e sigilo de informações;
- Registros e demonstrações contábeis.

Adicionalmente, os gestores responsáveis pelos principais processos de trabalho da PUC-Rio, no âmbito de suas atividades, têm a atribuição de identificar e tratar seus respectivos riscos, incluindo os de integridade, com base em apoio técnico e metodológico fornecido pela Coordenação Central de Integridade.

Os riscos apontados acima são frutos de uma primeira análise, derivada da consulta de documentos institucionais e da realização de entrevistas. O mapeamento sistematizado dos riscos e gestão dos incidentes de integridade da PUC-Rio será realizado conforme as etapas a seguir:

- identificação dos principais eventos de risco, suas causas e impactos, bem como o cálculo de respectivas severidades;
- definição e implementação das ações de tratamento e controle dos riscos mapeados, incluindo ações preventivas, detectivas e corretivas; e
- assessoria jurídica na criação e implementação de um plano de monitoramento e resposta a incidentes relacionados à Integridade (gestão de crise).

7. Governança e Processo Decisório

A PUC-Rio observa boas práticas de governança em seus processos de tomada de decisões. Para fortalecer a sua governança, há uma série de iniciativas em curso envolvendo definição e formalização de limites de alçada, decisões colegiadas, cláusulas contratuais padronizadas de integridade e avaliações e pareceres de integridade, bem como procedimentos de reporte dos atos de gestão.

8. Ambiente de Controle

A PUC-Rio desenvolve atividades voltadas à manutenção do ambiente de controle financeiro e de garantia de processos para dar cumprimento às determinações legais e regulamentárias vigentes no âmbito da Instituição.

O ambiente interno de controle é planejado para fornecer garantia razoável de que as autorizações e registros das transações sejam realizados adequadamente, de forma a permitir a elaboração e a divulgação de relatórios financeiros em conformidade com as normas contábeis vigentes. Destaca-se que os controles sobre os relatórios financeiros são testados anualmente pela auditoria independente.

9. Normativos Associados

Em suporte ao Programa de Integridade, a PUC-Rio dispõe de normativos orientativos e prescritivos, associados às boas práticas de integridade, conforme relacionados a seguir.

Todos os normativos previstos neste Programa de Integridade e atos normativos vinculados à execução do Programa se submetem ao Estatuto da PUC-Rio, Regimento Interno da PUC-Rio, Estatuto da Mantenedora, Plano de Carreira Docente e Plano de Cargos dos Funcionários Técnico-administrativos.

9.1 Normativos Institucionais

9.1.1 Estatutos de Faculdades Católicas e da PUC-Rio

O Estatuto de Faculdades Católicas - Associação Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro discrimina o objetivo, a composição e competências da Assembleia Geral, do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, além de regras sobre o patrimônio social, dentre outros itens.

No Estatuto da PUC-Rio estão previstas as finalidades da Universidade, bem como sua estrutura, forma de organização e diretrizes de gestão.

9.1.2 Regimento Interno

Em complementação ao Estatuto da PUC-Rio, o Regimento Interno prevê as estruturas organizacionais da Universidade e suas atribuições, além de diretrizes sobre a gestão das unidades acadêmicas, processos de ensino, regime didático, verificação e aproveitamento de aprendizado, regras para graduação e pós-graduação, reconhecimento de títulos, emissão de certificados e diplomas, dentre outros.

9.1.3 Marco Referencial

Baseado nos estatutos de Faculdades Católicas e da PUC-Rio, o Marco Referencial, chancelado pelo Conselho Diretor da Mantenedora da Universidade, expõe os objetivos que marcam os rumos da Universidade e explica também os compromissos que devem reger o comportamento de cada um dos que integram a Comunidade Universitária.

9.1.4 Plano de Carreira Docente

O Plano de Carreira Docente estabelece os direitos e deveres do corpo docente, constituindo o principal instrumento para a definição da política acadêmica institucional. Tem por objetivo estabelecer os parâmetros para avaliação do desempenho dos professores e contribuir para oferecer as melhores condições de execução do seu trabalho nos âmbitos de ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas.

9.1.5 Plano de cargos dos funcionários técnico-administrativos

O Plano de cargos dos funcionários técnico-administrativos encontra-se fundamentado na descrição de cargos amplos, com ênfase nas atribuições essenciais e nos processos de atuação (“carreira em Y”). A “carreira em Y” e os cargos amplos foram selecionados para melhor atender às demandas da Instituição e visam obter um melhor aproveitamento das potencialidades dos funcionários, sem prejuízo de seu crescimento.

Todos os cargos e posições contemplam, de forma genérica, a missão e as atribuições essenciais a serem cumpridas pelas funções existentes, devendo, entretanto, para uma maior adequação e produtividade, ser observado o nível de formação e os demais requisitos exigidos.

9.1.6 Em processo de aprovação

As normas abaixo foram minutadas pela consultoria contratada para auxiliar os trabalhos de criação e implementação do Programa de Integridade e, após revisão da Coordenação Central de Integridade, serão submetidas à aprovação do Conselho Universitário da PUC-Rio.

- Regimento Interno da Coordenação Central de Integridade;
- Regimento Interno da Ouvidoria;
- Regimento Interno da Comissão de Integridade;
- Código de Conduta Ética;
- Política de Integridade;
- Política de Gestão de Riscos;
- Política de Registros e Controles Contábeis;
- Política de Ouvidoria e de tratamento de denúncias.

9.1.7 Em processo de elaboração

As normas abaixo encontram-se em processo de elaboração pela referida consultoria e, após revisão da Coordenação Central de Integridade, serão submetidas à aprovação do Conselho Universitário da PUC-Rio até dezembro de 2024.

- Política de Equidade, Diversidade e Inclusão;
- Regimento Interno da Comissão de Equidade, Diversidade e Inclusão;
- Política de Proteção a Crianças e Pessoas Vulneráveis.

9.1.8. As normas integrantes desse Programa de Integridade, Atos Normativos mencionados nos itens 9.1.6; 9.1.7; 9.2.1 e 9.3.1, ou quaisquer outros Atos Normativos decorrentes da sua implementação, estarão em consonância com o Estatuto da Mantenedora da PUC-Rio, “Faculdades Católicas”, com o Estatuto e o Regimento da PUC-Rio, com o Plano de Carreira Docente e com o Plano de Cargos dos Funcionários Técnico-Administrativos da PUC-Rio.

9.1.9. Qualquer contradição existente entre as normas desse Programa de Integridade, os Atos Normativos mencionados nos itens 9.1.6; 9.1.7; 9.2.1 e 9.3.1, ou Atos Normativos vinculados à execução do Programa de Integridade e as normas do Estatuto da Mantenedora da PUC-Rio, “Faculdades Católicas”, ou com as normas do Estatuto e do Regimento da PUC-Rio, do Plano de Carreira Docente e do Plano de Cargos dos Funcionários Técnico-Administrativos da PUC-Rio se resolverá em favor do Estatuto da Mantenedora, do Estatuto e do Regimento da PUC-Rio, do Plano de Carreira Docente e do Plano de Cargos dos Funcionários Técnico-Administrativos da PUC-Rio.

9.1.10. A implementação desse Programa ocorrerá progressivamente, com a criação dos órgãos necessários e com a elaboração e aprovação dos Atos Normativos mencionados nos itens 9.1.6; 9.1.7; 9.2.1 e 9.3.1, com a regulamentação das funções, da duração dos mandatos, dos procedimentos de escolha e de destituição do Coordenador Central de Integridade, do Ouvidor e dos integrantes da Comissão de Integridade.

9.2 Normativos de Conduta Pessoal

9.2.1 Em processo de elaboração:

As normas abaixo encontram-se em processo de elaboração pela consultoria e, após revisão da Coordenação Central de Integridade, serão submetidas à aprovação do Conselho Universitário da PUC-Rio ao longo do primeiro semestre de 2025.

- Política de prevenção a conflitos de interesses;
- Política de Interações com Agentes Públicos;
- Política de recebimento de brindes, presentes e hospitalidades;
- Política de prevenção e detecção do assédio moral, assédio sexual e discriminação;
- Manual de conduta para discentes;
- *Manual de conduta para docentes e funcionários técnico-administrativos.*

9.3 Normativos de Processos de Integridade

9.3.1 Em processo de elaboração:

As normas abaixo serão elaboradas conjuntamente pela consultoria e pela Coordenação Central de Integridade, com estimativa de submissão ao Conselho Universitário da PUC-Rio no segundo semestre de 2024 e ao longo de 2025.

- *Política de Utilização de recursos corporativos (2024);*
- *Política de Contratações e Gestão de Contratos*
- *Política de Diligência de Integridade de Instituições;*
- *Política de Diligência de Integridade de Pessoas;*
- *Política de Procedimentos Investigativos e de Regime de Consequências (2024).*

10. Diligências

Encontram-se em elaboração normas e procedimentos referentes a diligências, tanto de pessoas jurídicas quanto físicas, que serão efetuadas em suporte a atos de gestão relevantes, sempre de forma proporcional aos riscos associados.

A *Política de Diligência de Integridade de Instituições* e a *Política de Diligência de Integridade de Pessoas* serão oportunamente discutidas em reunião do Conselho Universitário. (Ver item 9.3.1, logo acima)

11. Procedimentos Investigativos e Medidas Disciplinares

As denúncias envolvendo desvios de conduta serão recebidas pela Ouvidoria e tratadas no âmbito da Coordenação Central de Integridade, vinculada ao Conselho Universitário, com autonomia e autoridade. O mesmo ocorre nos procedimentos investigativos realizados por “dever de ofício”, a partir de indícios de desvios que eventualmente sejam identificados nas atividades da Instituição.

Caso constatada violação de regras internas, fraude ou envolvimento com corrupção, a PUC-Rio compromete-se com a aplicação de medidas disciplinares razoáveis e proporcionais à irregularidade ou ilegalidade identificada, observada a legislação em vigor.

12. Comunicação e Treinamento

A direção superior e a administração da PUC-Rio, assim entendida como a Reitoria, as Vice-reitorias, os Decanatos, os Diretores e coordenadores dos Departamentos e Unidades, procuram assegurar a efetividade do Programa de Integridade através de mensagens que fortalecem os valores da PUC-Rio.

A PUC-Rio compromete-se a promover treinamentos, eventos e palestras sobre o seu Código de Conduta Ética e sobre temas específicos de integridade, podendo incluir a modalidade de ensino a distância, disponibilizados a todos os empregados e aos administradores.

13. Governança do Programa e Monitoramento Contínuo

Para realização do monitoramento contínuo do Programa, há constante avaliação das ações e medidas adotadas, buscando identificar novos riscos, áreas ou processos em que possa ocorrer quebra de integridade, bem como redefinição de priorização dos riscos já identificados para, conforme o caso, implementar novas ações mitigadoras.

14. Legislação Aplicável

Para a consecução de sua missão e desenvolvimento de todas as suas atividades, sempre em consonância com os seus valores, a PUC-Rio observa estritamente a legislação vigente, incluindo leis, decretos, resoluções e portarias educacionais, contábeis, trabalhistas e ambientais, dentre outras.

Especificamente associadas ao Programa de Integridade, destacam-se as seguintes leis:

- Lei nº 12.846, de 2013 e Decreto nº 11.129, de 2022 – Anticorrupção
- Lei nº 12.813, de 2013 e Decreto nº 10.889/2021 – Conflito de Interesses
- Lei nº 13.709, de 2018 - Proteção de Dados Pessoais
- Lei nº 9.613, DE 1998 - “Lavagem” ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores
- Lei nº 12.529, de 2011 - Defesa da Concorrência
- Lei nº 8.137, de 1990 - Crimes Econômicos
- Lei nº 10.406, de 2002 - Código Civil
- Decreto-Lei nº 2848, de 1940 – Código Penal
- UK Bribery Act 2010 – UKBA (Reino Unido)
- Foreign Corrupt Practices Act 1977 – FCPA (Estados Unidos da América)

15. Referências

UKBA - The Bribery Act 2010 Guidance

<https://www.justice.gov.uk/downloads/legislation/bribery-act-2010-guidance.pdf>

FCPA - A Resource Guide to the FCPA – 2ª Edição

<https://www.justice.gov/criminal-fraud/file/1292051/download>

CGU - Programa de Integridade: diretrizes para empresas Privadas

<https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/programa-de-integridade-diretrizes-para-empresas-privadas.pdf>

CADE - Guia Programas de Compliance

<https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-do-cade/guia-compliance-versao-oficial.pdf>

CGU - Plano de Integridade CGU - 2ª Edição

https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/65900/5/Plano_de_Integridade_CGU.pdf

MEC - Plano de Integridade do Ministério da Educação

https://www.gov.br/mec/pt-br/media/acao_informacao/pdf/PI_Atualizado_UGI_e_Subcomite_06_05_2022.semlogo.pdf

CGPAR – Resolução nº 48, de 06/09/2023 - Estabelece diretrizes e parâmetros de governança para as áreas de auditoria interna, corregedoria, ouvidoria, gestão de riscos internos das empresas estatais federais.

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cgpar-n-48-de-6-de-setembro-de-2023-515787212>

CGU – Manual de Responsabilização de Entes Privados – abril/2022

https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/68182/5/Manual_de_Responsabiliza%C3%A7%C3%A3o_de_Entes_Privados_abril_2022_Corrigido.pdf



PUC
RIO

voar mais alto



ALIS

GRAVE